



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 0188/2015 – SPDOC/CC nº 46600/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

Unidade: EE Lar Irmã Celeste-DER Guarulhos Sul/Secretaria da Educação

Assunto: denúncia online – referente possível irregularidade quanto ao horário de funcionários do quadro administrativo da EE Lar Irmã Celeste-DER Guarulhos Sul.

Relatório CGA/SE nº. 0345/2015

Senhor presidente.

Trata-se de denúncia *online* efetuada no site desta Corregedoria Geral da Administração, noticiando possível ocorrência de irregularidade no cumprimento do horário de funcionários administrativos da EE Lar Irmã Celeste-DER Guarulhos Sul (fls. 03/04).

No relatório de fls. 05/06, registrou-se a denúncia, que em síntese noticiou:

- 1- *Que os funcionários administrativos da u.e. fazem do jeito deles o horário, e que não fazem nem horário de almoço para sair mais cedo;*
- 2- *Que o diretor nunca está na escola;*
- 3- *Que a saída dos alunos é um inferno e o diretor ou coordenador nunca estão no final para ajudar;*
- 4- *Que não sabe quem é a supervisora da escola*

Diante dos fatos noticiados e acima apontados, para início dos trabalhos correccionais esta Setorial Educação através do Ofício CGA/SE nº 143/2015 (fls. 07), encaminhou cópia do relatório a DER Guarulhos Sul, para ciência da instauração do procedimento correccional, e solicitou informações acerca das providências adotadas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em atenção a Dirigente de Ensino Região de Guarulhos Sul, às fls. 09/12, Ofício nº 15/2015, anexou esclarecimentos da Supervisão de Ensino, às fls. 13/18, no qual se juntou termos de declarações (fls. 19 *usque* 28), Convocações dos pais do aluno [REDACTED], 5º ano B (fls. 29/32), Convocações dos pais do aluno [REDACTED] (fls. 33 e 34).

No Ofício acima mencionado, a Dirigente de Ensino sintetizou as providências adotadas, e informou que as Supervisoras da escola e [REDACTED] compareceram na unidade escolar para verificar os fatos denunciados.

Acrescentou ainda, que foram realizadas as oitivas dos seguintes servidores: [REDACTED] Professora Coordenadora (fls. 19/20); [REDACTED] Agente de Organização Escolar (fls.21/22); [REDACTED], Professora contratada (fls. 23/24); [REDACTED], Agente de Organização Escolar (fl. 25); [REDACTED], Agente de Organização Escolar (fls.26); [REDACTED] Professora efetiva (fl.27); e [REDACTED], Professora categoria F (fl.28).

A Supervisão de Ensino (fls. 13/16), com relação aos fatos apontados na denuncia, assim esclareceu:

- 1- Que os funcionários administrativos da u.e. fazem do jeito deles o horário, e que não fazem nem horário de almoço para sair mais cedo;

“... Todos declarantes, os professores, a professora coordenadora pedagógica e os funcionários da secretaria da E.E. Lar da Irmã Celeste, bem como do Diretor da escola do [REDACTED] afirmaram que cumprem seus horários de trabalho e almoço.

As professoras declararam que os funcionários da secretaria, a professora coordenadora pedagógica e o diretor da escola cumprem seus horários de almoço e trabalho.

Todos confirmaram a direção da escola adota o procedimento de conversar com os alunos, em casos de indisciplina, que convoca os pais para esclarecer a ocorrência e pedir a colaboração dos mesmos para a conscientização de que tem que ter um bom comportamento em classe, fazer as atividades e não bater ou brigar com o colega de classe, sendo que somente em casos de reincidência grave como machucar um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*colega, funcionário ou professor, usar palavras de desrespeito com reincidência.
 ...”(sic)*

- 2- Que o diretor nunca está na escola; e
- 3- Que a saída dos alunos é um inferno e o diretor ou coordenador nunca estão no final para ajudar;

“... É importante esclarecer que no início do ano letivo, o diretor da escola fazia outro horário de trabalho, onde não acompanhava a entrada dos alunos da manhã e a saída dos alunos da tarde. Após solicitação da supervisora de rotina da escola o diretor passou a fazer o horário supramencionado, porque desta forma este acompanha a saída dos alunos do período da manhã, a entrada e a saída dos alunos da tarde, salienta-se que o diretor deve cumprir oito horas diárias de trabalho e 40 horas semanais. ...” (sic)(g.n.)

- 4- Que não sabe quem é a supervisora da escola.

Quanto à presença da Supervisora de Ensino na unidade escolar nada foi mencionado por parte da Dirigente e nem nos esclarecimentos da Supervisão.

É o breve relato do necessário.

Analizados os documentos encaminhados pela Dirigente de Ensino Região Guarulhos Sul, e encartados ao presente protocolado, verificou-se que a Supervisão de Ensino em seus esclarecimentos, trouxe a baila apontamentos específicos de comportamento de alunos em sala de aula, a esse respeito entende-se que foi em razão da denúncia constar relato de situação ocorrida em sala de aula.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Juntou-se ainda, convocação dos pais de dois dos alunos, às fls. 29 *usque* 34, para tratar do comportamento inadequado dos mesmos em sala de aula, envolvendo professor e colegas.

Quanto aos fatos noticiados na denuncia, e apontados por esta Setorial, acerca do não cumprimento do horário pela equipe gestora e funcionários da secretaria, a Supervisão de Ensino informou que nos depoimentos colhidos não comprovou tal irregularidade, fornecendo inclusive quadro de horário dos servidores (fls. 15), da mesma forma esclareceu que após a orientação da Supervisão de Ensino o Diretor da escola adaptou seu horário para poder acompanhar a entrada e saída dos alunos.

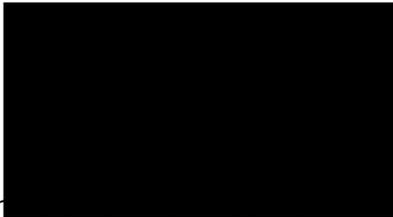
No que tange ao fato da denunciante alegar não conhecer a Supervisão de Ensino, nada foi mencionado. Entretanto, considerando os esclarecimentos prestados pela Supervisora da Escola, verificou-se que a mesma tem comparecido na unidade escolar e tomado providências, no caso orientando o Diretor para que adaptasse seu horário de trabalho, no sentido de acompanhar a movimentação de entrada e saída dos alunos.

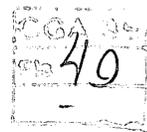
Ante o exposto, é do entendimento desta Setorial Educação, que os fatos denunciados não foram comprovados, e que possível irregularidade quanto ao horário do Diretor da unidade, está devidamente corrigido, razão pela qual se propõe o arquivamento do presente protocolado em pasta própria na sede dessa Corregedoria Geral da Administração, e caso surjam novos elementos, que seja desarquivado para apreciação.

À consideração superior.

CGA/SE, 06 de agosto de 2015.


Manoel Wanderley Domingues
Corregedor


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE SAAD nº 188/2015 – SPDOC CC nº 46600/2015

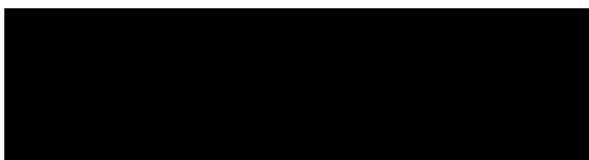
Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Órgão: E.E. Lar Irmã Celeste – DER Guarulhos Sul / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *on line* – referente a possíveis irregularidades no cumprimento do horário de funcionamento do quadro administrativo da unidade escolar.

- 1- Ciente do relatório;
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 06 de agosto de 2015.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
P R E S I D E N T E